



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba	77 3650-2181	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2 DE 13 DE JULHO DE 2023- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.





CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 2 DE 13 DE JULHO DE 2023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Programa de 2023.

O **PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 03/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	8.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	600,00
Total por Ação:	28.600,00

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS

3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.47.00 / 1880 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
Total por Ação:	315.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	343.600,00

Total Suplementado:	343.600,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Dotações Anuladas

0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS

3.3.90.36.00 / 1880 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.600,00
--	-----------



**CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 1880 - Equipamentos e Material Permanente	315.000,00
Total por Ação:	343.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	343.600,00
Total Anulado:	343.600,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM,
Estado da Bahia, em 13 de julho de 2023.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/16FA-4816-6048-3972-D6AC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 16FA-4816-6048-3972-D6AC



Hash do Documento

b6050a8b14d80e676595b255086e97d6e77e502fb456c647b23b8ccf3084ed7b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/07/2023 15:08 UTC-03:00